



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/07/2014, Edição nº 3888

LEI Nº 1.659/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.059,74 (dois mil, cinquenta e nove reais, setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04- SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0016.0008 - DEVOLUÇÃO DE CONVENIO 762101/2011-MAPA		
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
761 - CONVENIO 762101/2011 - MAPA	R\$	2.059,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.059,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	761 - CONVENIO 762101/2011 - MAPA	2.059,74
TOTAL	R\$	2.059,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito